

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/IFPR
Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 04/2017 – Cadastro de Reserva

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação e a Reitoria do Instituto Federal do Paraná, considerando a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; a Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013; a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999; a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; o Decreto n.º 7.721, de 16 de abril de 2012; a Portaria do MEC n.º 817, de 13 de agosto de 2015; a Resolução n.º 4 – CD/FNDE, de 16 de Março de 2012 do Ministério da Educação; a Resolução n.º 52 do CONSUP/IFPR, de 21 de dezembro de 2011, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores, tornam público a ANULAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 04/2017, que visa a seleção de bolsistas e cadastro de reserva para as funções de Professor, Orientador, Supervisor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas para atuarem junto ao PRONATEC, no âmbito do IFPR.

CONSIDERANDO:

- que a Comissão Julgadora foi instituída pela Portaria n° 146/2017 DG/Cp Jacarezinho, a fim de proceder à análise documental com base nos critérios constantes no Edital Institucional de Extensão n.º 01/2017;
- que a servidora GISLAINE MARA STATI POSSETTI devidamente inscrita no processo de seleção para a vaga de “Supervisor”, não teve, por lapso interno, sua documentação analisada para a vaga;
- a Súmula 473/STF segundo a qual “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos(...)”;

- o §2º, art. 63 da Lei 9.784/1999, “O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa”;
- que a Comissão Julgadora, em consagração ao princípio da Autotutela e aos princípios da Administração Pública, reconheceu a ausência de análise da inscrição da servidora, procedendo assim à análise documental;

RESOLVE:

ANULAR o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 04/2017, e retificar o RESULTADO PROVISÓRIO publicado em 07/12/2017.

Face à retificação do RESULTADO PROVISÓRIO, reabre-se o prazo de recurso, do dia 19/12 ao dia 22/12, mediante o preenchimento de requerimento específico disponível no site institucional.

O Resultado Final será publicado no site do *campus* Jacarezinho, no dia 27/12/2017.

Curitiba, 19 de dezembro de 2017.

Sergio Vale da Paixão
Cordenador Adjunto Bolsa Formação - Pronatec
Instituto Federal do Paraná

Rodolfo Fiorucci
Diretor Geral do Campus
Instituto Federal do Paraná

Celia Regina Alves de Araújo Sandrini
Coordenadora Geral do Bolsa Formação - PRONATEC
Instituto Federal do Paraná

Marcelo Estevam
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

**O documento original encontra-se assinado.*

RESULTADO PROVISÓRIO

ONDE LÊ-SE:

FUNÇÃO: Supervisor		
LOCALIDADE: Jacarezinho - PR		
Classificação	Nome do Candidato	Nota Final do Candidato Pontos
1º lugar	Luiz Carlos Chagas	48

LEIA-SE:

FUNÇÃO: Supervisor		
LOCALIDADE: Jacarezinho - PR		
Classificação	Nome do Candidato	Nota Final do Candidato Pontos
1º lugar	Gislaine Mara Stati Possetti	52
2º lugar	Luiz Carlos Chagas	48